



**Prefeitura Municipal de Recreio**  
**DECRETO No. 58/2025 - LEI No. 1851/2025**

Página: 1 de 1

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Especiais as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 13.500,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**01.01.00.01.031.0001.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO JOVEM**

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00473</b>  | <b>500,00</b>    |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 500,00           |
| <b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00474</b>                        | <b>4.000,00</b>  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 4.000,00         |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00475</b>                            | <b>2.000,00</b>  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 2.000,00         |
| <b>3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00476</b>             | <b>2.000,00</b>  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 2.000,00         |
| <b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00477</b>   | <b>500,00</b>    |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 500,00           |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00478</b> | <b>4.000,00</b>  |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 4.000,00         |
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00479</b>             | <b>500,00</b>    |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                        | 500,00           |
|                                                                                    | <b>13.500,00</b> |

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Especiais autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

**01.01.00.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA**

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00011</b> | <b>13.500,00</b> |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 2.000,00         |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 2.000,00         |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 4.000,00         |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 500,00           |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 500,00           |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 4.000,00         |
| Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 500,00           |
|                                                                                  | <b>13.500,00</b> |

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Recreio-MG, 09 de Maio de 2025

**LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**